CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 16 / 12 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 133 /2025

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICO AO EXECUTIVO ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO CONJUNTA NA VILA BALNEARIA DE ALTER DO CHÃO SANTARÉM -PA.

O Poder Legislativo de Santarém, no uso de suas atribuições legais por intermédio do Vereador infra-assinado, na forma regimental e consultado o Plenário, solicita o devido encaminhamento do inteiro teor da presente para atenção ao senhor secretário de Segurança Pública do Estado Dr. Ualame Machado solicitar que a SEGUP/PA avalie a realização de operação integrada envolvendo:

- Polícia Militar do Estado do Pará (PM/PA)
- Polícia Civil do Estado do Pará (PC/PA)
- Polícia Federal (quando houver indícios de irregularidade migratória)

com o objetivo de promover verificação documental, identificação e orientação na Vila Balneário de Alter do Chão, no município de Santarém.

JUSTIFICATIVA

1. Moradores da Vila Balneário de Alter do Chão têm relatado a presença crescente de pessoas não identificadas, incluindo estrangeiros e indivíduos aparentemente não residentes no município ou no Estado.
2. A região, por ser um dos principais destinos turísticos da Amazônia, demanda ações preventivas de segurança pública, incluindo identificação, regularização documental e encaminhamento de eventuais casos às autoridades competentes.
3. Uma atuação coordenada entre PM, PC e PF favorece:
 - verificação da procedência das pessoas;
 - checagem de documentação civil e, quando necessário, migratória;
 - prevenção de crimes e proteção da comunidade local;
 - segurança de turistas e trabalhadores da região;
 - redução de vulnerabilidades sociais, exploração e eventuais ilícitos.
4. Ressalta-se que a ação deve observar integralmente os direitos fundamentais, a Lei de Migração (Lei Federal nº 13.445/2017) e os protocolos de atendimento humanitário, evitando discriminação e perseguição indevida.

5. A competência para ações de segurança pública é do Estado (§ 5º do art. 144 da Constituição Federal), sendo a SEGUP o órgão responsável pela coordenação estratégica dessas operações.

6. A Câmara Municipal, por sua vez, possui competência para indicar providências ao Poder Público (artigos correspondentes do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal).

INDICAÇÃO

Diante do exposto, INDICA-SE à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (SEGUP/PA) que:

1. Realize planejamento e execução de operação integrada envolvendo PM/PA, PC/PA e, quando necessário, PF, visando identificação documental e segurança preventiva na Vila Balneário de Alter do Chão;

2. Solicite apoio da Prefeitura de Santarém para logística local;

3. Encaminhe relatório à Câmara Municipal de Santarém, após a operação, informando as medidas adotadas;

4. Fortaleça ações de inteligência e monitoramento no distrito, em razão do fluxo turístico e da vulnerabilidade social crescente.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em.....de Novembro de 2025.

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2025.11.17 12:13:06 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO
Vereador - PRD